



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 03 de outubro de 2017.

Ofício C-nº 191/2017 Envia Projeto de Lei Executivo n.º 068/2017 – **Regime de urgência.**

Proc 3008/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal vem submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, em **regime de urgência**, o incluso Projeto de Lei Executivo n.º 068/2017, que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção para a Festa de Frei Galvão, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).


A referida propositura tem como objetivo conceder aporte financeiro destinados a fazer face com as despesas na realização das festividades de comemoração da Festa de Frei Galvão, cuja incumbência de realização será do Santuário Arquidiocesano de Santo Antonio de Sant'Anna Galvão, CNPJ 53.329.421/0029-28, Inscrição Estadual Isento, que no dia 25 de outubro vindouro estará comemorando o dia do Primeiro Santo Brasileiro, "Santo Antonio de Sant'Anna Galvão", que retrata a religiosidade de nosso povo e também resgata parte da história e da tradição de Guaratinguetá.

Ressalte-se, ainda, que os festejos de Frei Galvão, faz parte do calendário turístico do município, sendo que através da Lei Estadual, a cidade de Guaratinguetá se tornou Estância Turística e passou a fazer parte do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, e uma das motivações foi a vocação religiosa advinda da Canonização de Frei Galvão.

Portanto a subvenção destinada tem o intuito de fomentar o turismo de nossa cidade.

Por fim, diante do todo exposto, vem esta Municipalidade requerer, respeitosamente, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em **regime de urgência**.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores considerações de elevado apreço e distinta consideração.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO 05/10/2017 16:46 000003499

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP



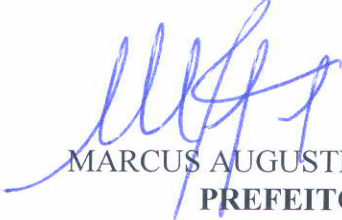
PROJETO DE LEI
EXECUTIVO N.º 068/2017

Autoriza o Executivo Municipal
a conceder subvenção para a Festa
de Frei Galvão.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a Festa de Frei Galvão, visando auxiliar nas festividades comemorativas do Primeiro Santo Brasileiro, cuja a incumbência de realização será do Santuário Arquidiocesano de Santo Antonio de Sant'Anna Galvão, CNPJ 53.329.421/0029-28, Inscrição Estadual Isento.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes no presente exercício financeiro, suplementadas, se necessário, através de Decreto Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MEMORANDO Nº 89/2017 - JUR

Data: 05/10/2017

De: Taciane Garcia Florindo – Procuradora Jurídica

Para: Marcelo Caetano Valladares Coutinho – Presidente da Câmara

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 068/2017*

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção para a Festa de Frei Galvão, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

O Projeto em questão está instruído conforme artigo 153, III e IV, do Regimento Interno.

**Taciane Garcia Florindo
Procuradora Jurídica**